



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3427/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 1935/2022.

Art.1º- Fica alterado o artigo 2º do projeto de lei nº 1935/2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art.2º- Fica alterado o artigo 24 da Lei Municipal nº 6.387, de 26 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.24 - No transporte público por ônibus, em todos os ônibus das concessionárias e permissionárias que prestam o serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Petrópolis, caberá ao cobrador receber o valor das passagens pagas em dinheiro, assim como auxiliar aqueles que possuem o cartão eletrônico e as pessoas que não podem utilizar a catraca.

§ 1º- para efeitos desta lei, considera-se neste rol exemplificativo, pessoas que não podem utilizara a catraca.

I- Idosos;

II- gestantes;

III- pessoas com deficiência;

IV- mulheres com criança de colo.

Art.2º - Ficam inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como objetivo adequar os artigos 24 e 29 da Lei Municipal nº 6.387 de 2006, para que seja assegurada a presença do cobrador de ônibus em todos os coletivos, com o objetivo de garantir a eficiência, assim como a segurança e auxílio aos usuários do transporte público no âmbito do município de Petrópolis.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2022


JÚNIOR CORUJA
Vereador